



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 140990596

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 206/2023, nº 207/2023 e nº 208/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 273/2023, nº 274/2023 e nº 275/2023, de autoria do Vereador Vereador Rubinho Nunes, e com escusas pelo tempo transcorrido, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pelo Núcleo de Processos Jurídicos (SMSUB/DZU/JUD), a respeito da solicitação de serviços de Tapa-Buraco na Rua Atabasca, na Rua Caburi e na Rua Consequina, todas no Jardim Guedala, diante de relatos de que estariam em péssimas condições para o tráfego de veículos, com diversos buracos e desgastes, em razão da baixa qualidade do asfalto.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta

Em 04/09/2025, às 00:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **140990596** e o código
CRC **E619506C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Departamento de Zeladoria Urbana

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0000655-1

Informação SMSUB/DZU/GAB Nº 090786241

À SMSUB/GAB

Sra. Chefe de Gabinete

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofícios SGP-23 nº 206/2023, nº 207/2023 e nº 208/2023 - Requerimentos RDS nº 273/2023, nº 274/2023 e nº 275/2023, respectivamente. Solicitação de informações e providências a respeito da Operação Tapa-Buraco na Rua Atabasca, na Rua Caburi e na Rua Consequina, todas no Jardim Guedala, diante de relatos de que estariam em péssimas condições para o tráfego de veículos, com diversos buracos e desgastes, em razão da baixa qualidade do asfalto

Em atenção ao exposto em Doc. SEI nº 080560082, considerando que este Departamento de Zeladoria Urbana (DZU), de acordo com a Portaria SMSUB nº 56 de 25 de setembro de 2020, coordena o serviço de tapa-buraco no Município de São Paulo:

1) Qual é a frequência da operação tapa-buraco na cidade? Quais critérios são adotados para priorizar as vias a serem pavimentadas?

A Operação Tapa-Buraco é realizada 24 horas por dia, de segunda a sábado, conforme estabelecido na Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019.

Este Departamento não possui competência para responder questionamentos referentes à pavimentação e/ou recapeamento das vias em questão, isto posto, sugerimos encaminhamento respectivamente à Assessoria Técnica de Obras e Serviços (ATOS) e ao Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo (CONSEMAVI).

2) Como é feita a fiscalização das vias com problemas na cidade? Existe um mecanismo de mapeamento dessas ruas? Se sim, como é realizado?

As solicitações de serviço de tapa-buraco são feitas através do Portal 156 e gerenciadas pelo software SGZ - Sistema de Gerenciamento da Zeladoria. Cada solicitação resulta em uma Ordem de Serviço que é encaminhada para a empresa

responsável pela área específica. É realizada uma inspeção no local informado para verificar se o serviço solicitado está de acordo com as especificações da operação tapa-buraco. Após a aprovação da demanda, ocorre o planejamento de execução. Além da demanda recebida pelo 156, são realizadas ações de monitoramento da qualidade do pavimento, como o sistema Gaia, que proporciona um mapeamento em tempo real das vias da capital paulista, auxiliando na identificação de áreas com problemas e no planejamento das ações de manutenção.

3) O executivo tem conhecimento das condições da rua em questão? Por que o "Programa Asfalto Novo" não realizou um recapeamento completo da via? Qual é a justificativa para a demora?

Não foram encontradas solicitações não respondidas para o serviço de tapa-buraco na via em questão.

Este Departamento não possui competência para responder questionamentos referentes ao recapeamento da via em questão, isto posto, sugerimos encaminhamento ao Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, CONSEMAVI.

4) Qual é o prazo estimado para a realização das obras na rua? Existe uma estimativa oficial? Por favor, envie relatórios e laudos que comprovem as alegações.

Não foram encontradas solicitações não respondidas para o serviço de tapa-buraco nas vias em questão.

Este Departamento não possui competência para responder questionamentos referentes ao recapeamento das vias em questão, isto posto, sugerimos encaminhamento ao Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, CONSEMAVI.

5) Quais empresas são responsáveis pelos serviços executados na rua em questão? Como é realizada a fiscalização dos trabalhos dessas empresas? Com que frequência? Solicitamos cópias dos laudos/autos/relatórios de constatação/autuação/fiscalização dos últimos 90 dias e de eventuais penalidades aplicadas.

Em relação aos serviços de tapa-buraco nos endereços supracitados, estes são realizado pelas equipes de prestação de serviços de conservação de pavimentos viários do contrato 176/SMSUB/COGEL/2022. Para fiscalizar os trabalhos das empresas responsáveis pelos serviços de zeladoria urbana, é designado um servidor público que exerce o papel de Fiscal do Contrato. Esse servidor realiza um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas e fases da execução contratual. O objetivo principal é verificar se a contratada está cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade e de acordo com a legislação vigente. Sugerimos consultar o processo SEI nº 6012.2022/0023669-6, bem como seus processos relacionados, onde constam documentos que contém as informações solicitadas e detalhes adicionais sobre as atividades realizadas no contrato 176/SMSUB/COGEL/2022.

6) Qual o histórico dessas empresas em relação a infrações e multas?

A terceirização dos serviços é conduzida de acordo com os princípios fundamentais

da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Quando surgem indícios de possíveis irregularidades durante a execução desses serviços, a fiscalização desempenha um papel essencial. Nesse sentido, as empresas envolvidas são notificadas de maneira rigorosa e formal, com a finalidade de prestar esclarecimentos específicos sobre as situações em questão. Qualquer ação relacionada à aplicação de multas ou penalidades é conduzida de maneira transparente e com a devida publicidade, podendo ser consultada através dos canais oficiais da Prefeitura do Município de São Paulo.

7) Caso não tenham sido aplicadas penalidades às empresas responsáveis. Fornecer as justificativas detalhadas para tanto.

As decisões relativas à aplicação de penalidades são embasadas em uma avaliação completa e criteriosa, em total conformidade com os princípios e regulamentos da administração pública. Essa análise abrange tanto aspectos contratuais quanto as circunstâncias específicas de cada situação. O objetivo é garantir que as decisões sejam transparentes, justas e em consonância com as diretrizes legais que orientam as atividades terceirizadas.

8) Qual a política do município em relação à fiscalização da qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas para manutenção das vias públicas? Há acompanhamento e fiscalização constante?

A política do município em relação à fiscalização da qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas para manutenção das vias públicas é regida pelo Decreto Nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo. De acordo com esse decreto, os contratos firmados entre a Prefeitura de São Paulo e as empresas terceirizadas são acompanhados diariamente pelos Fiscais de Contrato, que realizam a fiscalização constante das atividades executadas pelas empresas.

9) Quais ações serão tomadas para minimizar ou sanar os problemas apontados? E qual é o prazo para a conclusão dessas ações?

Para minimizar os problemas apontados, a Prefeitura do Município de São Paulo lançou, em julho de 2022, o maior Programa de Recapeamento que a cidade já recebeu, com a meta de recuperar 20 milhões de metros quadrados de vias asfaltadas. As vias elegíveis foram determinadas pelo Decreto nº 60.994/2022, com base nas disposições do Decreto nº 50.917/2009.

10) Quantas vezes a operação tapa-buraco foi realizada na rua em questão? A qualidade do material e do serviço é avaliada pela Municipalidade através de seus órgãos administrativos? Como isso é feito? Enviar documentos que comprovem tais fiscalizações e monitoramento.

A avaliação da qualidade do material e serviço segue o disposto na Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019, em especial o item 3.4 que trata do Controle de Qualidade do CBUQ na Usina, que determina os ensaios a serem realizados para monitoramento da qualidade do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e da Mistura Asfáltica, e item 5.5 que trata do Controle de Qualidade de execução, em que é especificado os parâmetros mínimos de aceitação do serviço. Conforme dito anteriormente, o Fiscal de Contrato com apoio da equipe técnica do Departamento

de Zeladoria Urbana, realiza a fiscalização diária dos serviços executados, garantindo que o mesmo está de acordo com o previsto nas normas e legislação pertinente. Além disso, há contratos de Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva para Monitoramento, Fiscalização, Assessoria, Apoio Técnico e Controle Tecnológico da Execução de Serviços de Manutenção e Tapa Buraco no Sistema Viário do Município de São Paulo.

11) Existem laudos feitos por servidores de carreira? Solicitamos o envio das cópias desses laudos.

Os laudos são realizados pelas empresas de Engenharia Consultiva e Controle Tecnológico e servem de apoio para decisões tomadas pelo Fiscal do Contrato.

12) Por favor, envie relatórios de fiscalização e aplicação de penalidades às empresas e/ou funcionários responsáveis pelo recapeamento ou a motivação detalhada de sua inexistência.

Este Departamento não possui competência para responder questionamentos referentes ao recapeamento das vias em questão, isto posto, sugerimos encaminhamento ao Núcleo de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, CONSEMAVI.

13) Quais ações serão tomadas para garantir que situações como essa não se repitam em outras regiões da cidade? Há um plano de ação para melhorar a manutenção das vias públicas em toda a cidade?

Após um longo período sem a manutenção adequada, a malha viária de São Paulo enfrentou desgastes significativos. Hoje, ela está sendo revitalizada através do maior programa de recapeamento já implementado na cidade. Paralelamente a este processo de revitalização da malha viária, a operação tapa-buraco opera de maneira constante, desempenhando um papel crucial em assegurar a segurança e a mobilidade. Para orientar os serviços de recapeamento e tapa-buraco, a Secretaria Municipal das Subprefeituras realiza avaliações regulares da qualidade do asfalto e de suas patologias. Todavia, no caso específico do programa Tapa-buraco, o sucesso depende também dos chamados abertos pelos munícipes e seus representantes via Portal 156. Nesse sentido, sugerimos que, para cada buraco detectado, seja aberta uma solicitação no Portal 156, anexando fotos sempre que possível, para uma identificação mais precisa da situação.

14) Requeiro os documentos que comprovem as alegações;

Para obter os documentos que comprovem as alegações mencionadas, sugerimos consultar o processo SEI nº 6012.2022/0023669-6, bem como seus processos relacionados. O acesso a esses documentos pode fornecer detalhes adicionais e informações específicas sobre as ações e procedimentos relacionados à operação tapa-buraco no agrupamento em questão.

Atenciosamente,

Juliana Ogawa
Diretora de Departamento
SMSUB/DZU



Juliana Maria Ogawa
Diretor(a) de Departamento
Em 29/09/2023, às 15:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090786241** e o código
CRC **75B49D6C**.























PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE PROCESSOS JURÍDICOS

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000655-1

Encaminhamento SMSUB/DZU/JUD Nº 131182630

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. (a) Assessor (a)

ASSUNTO: Ofícios SGP-23 nº 206/2023, nº 207/2023 e nº 208/2023 - Requerimentos RDS nº 273/2023, nº 274/2023 e nº 275/2023, respectivamente. Solicitação de informações e providências a respeito da Operação Tapa-Buraco na Rua Atabasca, na Rua Caburi e na Rua Consequina, todas no Jardim Guedala, diante de relatos de que estariam em péssimas condições para o tráfego de veículos, com diversos buracos e desgastes, em razão da baixa qualidade do asfalto.

Com os cordiais cumprimentos, com as escusas pelo tempo decorrido e em atenção ao solicitado no documento SEI nº 130876418, vimos pelo presente esclarecer o que segue:

- 1) Rua Atabasca - Jardim Guedala
- Em inspeção realizada no local não foram encontradas patologias passíveis de reparo por este Departamento de Zeladoria Urbana (doc. SEI nº 131182360).
- 2) Rua Caburi - Jardim Guedala
- Em inspeção realizada no local não foram encontradas patologias passíveis de reparo por este Departamento de Zeladoria Urbana (doc. SEI nº 131182465).
- 3) Rua Consequina - Jardim Guedala
- Em inspeção realizada no local não foram encontradas patologias passíveis de reparo por este Departamento de Zeladoria Urbana (doc. SEI nº 131182581).

Desta feita, restituímos o presente para conhecimento e providências que julgarem cabíveis e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para externar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NILTON CHAGAS
Assessor IV
SMSUB/DZU

De acordo

SERGIO AUGUSTO THOMAZ
Diretor de Departamento
SMSUB/DZU



Nilton Chagas
Assessor(a) IV
Em 13/08/2025, às 18:16.



Sergio Augusto Thomaz
Diretor(a) de Departamento
Em 18/08/2025, às 17:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **131182630** e o código
CRC **3D3B1928**.
